

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO № 12.279, DE 27 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 9.975, de 27 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial até o limite de R\$ 218.436,44 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), para atender despesas de convênio firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, através do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (DADETUR), para serviços de sinalização turística, conforme demonstrativo abaixo:

erviços de sinalização i	Unstica, comorne demonstrativo abaixo,				
02	PODER EXECUTIVO				
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO				
-	ECONÔMICO		PDECEACÃO		
02.14.03	COORDENADORIA EXECUTIVA COM., TURISM	IO E	PRESTAÇÃO		
	SERVIÇOS		<u> </u>		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS				
23.695	TURISMO	-			
23.695.0059	PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO				
23.695.0059.1	PROJETO		100.11		
23.695.0059.1.051	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	R\$	218.436,44		
CATEGORIA ECONÔMICA					
4.4.90.51	~ ~ ~	R\$	22.538,10		
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	r			
4,4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	195.898,34		
FONTE DE RECURSO	02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS	- VIN	CULADOS		
FONTE DE RECORSO					

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos

provenientes de: I – anulação parcial das dotações abaixo, no valor de R\$ 22.538,10 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos), conforme demonstrativo abaixo:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
OGRAMÁTICA
_

Página 1 de 2

M



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15	URBANISMO		
15.452	SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0072	LIMPEZA URBANA		
15.452.0072.2	Atividade		
15.452.0072.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	22.538,10
CATEGORIA ECONÔN	/ICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	22.538,10
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		

II — excesso de arrecadação apurado neste exercício, no montante de R\$ 195.898,34 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), de recursos oriundos de convênio com o DADETUR, órgão da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 27 de maio de 2020.

EDINHO SILVA Prefeito Municipa

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. ("RAP").